

Região de S. Pedro terá seu Consórcio de Promoção Social

A região de São Pedro terá instalado solenemente no próximo dia 2, seu Consórcio de Promoção Social, cujo convênio foi assinado recentemente pela Secretaria da Promoção Social do Estado.

Pelo documento, o Consórcio da Promoção Social de São Pedro, que funcionará sob a presidência do Padre Jamil Nassif Abib, terá por objetivo o desenvolvimento de um programa de ação comunitária e de amparo e readaptação social. Sua instalação contará com a presença do secretário da Promoção Social, sr. José Felício Castellano, e ocorrerá às 11 horas daquele dia.

O novo Consórcio já vem funcionando em caráter experimental desde setembro último, tendo mostrado excelentes resultados nesse pequeno período de tempo.

Secretário na posse do presidente do TJ

O secretário da Justiça, prof. Hely Lopes Meirelles, representará o governador Abreu Sodré na solenidade de posse do novo presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, marcada para hoje, às 11 horas, no Salão Nobre da mais alta corte judiciária de São Paulo.

O novo presidente do Tribunal de Justiça será o desembargador Cantidiano Garcia de Almeida, que substituirá no posto de chefe do Poder Judiciário do Estado ao desembargador Márcio Martins Ferreira. O 1.º vice-presidente será o desembargador Tácito Morbach de Goes Nobre, o 2.º vice-presidente o desembargador Dimas Rodrigues de Almeida, e o novo corregedor geral da Justiça será o desembargador José Geraldo Rodrigues de Alckmin.

Bairro de Leme ganha iluminação pública

Foram inauguradas ontem as obras de melhoramento na rede de distribuição de energia elétrica da Vila Sumaré, em Leme, realizadas pela CESP — Centrais Elétricas de São Paulo. As obras, orçadas em 150 mil cruzeiros novos, resultaram na implantação de 155 postes tubulares de concreto, 6 transformadores, 146 braços de iluminação pública e 32.700 metros de cabos condutores.

FOTOCÓPIAS

Seção de Arquivo
O Serviço de Microfilmes da Imprensa Oficial fornece fotocópias de matérias publicadas no
"DIÁRIO OFICIAL"
Reprodução de página inteira com autenticação: NCr\$ 3,50 cada.
Rua da Glória, 346
Das 9 às 12 e das 13 às 17 horas
— 18A —

Disciplinada a expedição das novas placas dos veículos

O secretário da Segurança Pública, general Olavo Vianna Moog, baixou resolução que disciplina a expedição de novas placas de identificação dos veículos automotores em todo o Estado de São Paulo, a partir de janeiro de 1970.

A resolução do secretário estabelece que a composição numérica das novas placas começará pela unidade correspondente à categoria do veículo licenciado, segundo se trate de veículo oficial, de representação estrangeira, particular ou de aluguel. A numeração concernente aos veículos licenciados na Capital paulista será precedida pela sigla "S".

Outra medida consubstanciada na resolução do secretário diz respeito à classificação das Circunscrições Regionais de Trânsito nas Regiões Administrativas do Estado, compondo-se, a partir dessa classificação, as novas placas.

FAZENDA ESTUDA ...

(Conclusão da 1.ª página)
zação e reestruturação das indústrias existentes — vinculadas à maior utilização dos fatores produtivos. Isso porque se verificou a existência de um decréscimo das oportunidades industriais substituídas de importações em uma alteração no próprio mercado interno.

Os estudos mostraram ainda, a existência no Interior do Estado de um parque industrial com predominância de médias e pequenas empresas, sendo que o seu deslanche econômico está vinculado aos recursos regionais e à agricultura.

AÇÃO DO ESTADO

O relatório propõe medidas básicas de ação do Estado, no âmbito de uma política de Promoção Industrial que, em suas diretrizes, se fixaria em:

- atuação conjunta dos setores público e privado no que se refere à consolidação e reorganização do sistema industrial, principalmente junto à pequena e média indústria;
- coordenação de estudos setoriais com os Institutos de Pesquisa;
- ação subsidiária com relação aos esforços locais de industrialização, através de assistência técnica e programação dos investimentos de infraestrutura;
- promoção das exportações de manufaturados;
- consolidação da assistência técnica e financeira prestada por entidades nacionais e internacionais, num programa global.

A implantação dessa política será efetivada a partir de duas etapas, sendo uma de transição e outra definitiva. A primeira testaria a política adotada, em um período estimado em seis meses. A segunda etapa, classificada como definitiva, surgiria da avaliação dos resultados da fase anterior e com a criação de uma estrutura executiva da política de industrialização, através de um Conselho Estadual de Promoção da Industrialização.

Novas tabelas do regimento de custas

Prosseguem, na Secretaria da Justiça, os estudos para a atualização do regimento de custas judiciais e extra-judiciais de São Paulo. Ontem, o titular da Pasta, prof. Hely Lopes Meirelles, teve reunião com seus assessores, quando foram examinados os novos dispositivos legais e as tabelas em elaboração.

Nova reunião sobre o assunto foi marcada para o próximo dia 2 de janeiro, pela manhã, no gabinete do titular da Justiça.

Concurso para Técnico de Contabilidade na USP

De 2 a 9 de janeiro, das 14 às 17 horas, a Seção de Concurso da Reitoria da Universidade de São Paulo (5.º andar do edifício da Reitoria — Cidade Universitária), estará recebendo as inscrições ao concurso para admissão nas funções autárquicas de Técnico de Contabilidade, padrão "F", para exercício nos seguintes locais: Reitoria, Instituto de Saúde e Serviço Social da USP, Faculdade de Farmácia e Bioquímica, Faculdade de Higiene e Saúde Pública e Escola de Enfermagem de São Paulo.

No ato de inscrição o candidato deve apresentar: cédula de identidade; título de eleitor, documento que comprove sua quitação com o serviço militar; comprovantes de registro no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo; NCr\$ 6,00 em selos estaduais ou recolhidos em dependências da Secretaria da Fazenda; NCr\$ 3,00 para pagamento da taxa de inscrição.

O regime de trabalho será de 44 horas semanais, com salário de 454,40 mais 40% quando em Regime de Dedicção Exclusiva.

Novo Diretor do Instituto Oceanográfico da USP

O reitor Miguel Réale nomeou o vice-almirante Alberto dos Santos Franco, indicado em lista tripartite, para exercer, em comissão, o cargo de diretor-geral do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo.

O novo diretor-geral, que foi professor da cadeira de Análise Espectral, da Comissão Nacional de Atividades Espaciais, em São José dos Campos, tem o Curso de Formação de Oficiais da Escola Naval, o Curso de Especialização de Hidrografia e cursos de comando da Escola de Guerra Naval. Foi instrutor da Astronomia e Geodésia e de Astronomia e Marés, dos cursos de Hidrografia e de Especialização para oficiais. Exerceu o comando do navio-hidrográfico "Rio Branco", foi presidente da Comissão Naval em São Paulo e é o Conselho de assuntos hidrográficos da Diretoria de Hidrografia e Navegação.

É membro da Sociedade Brasileira de Cartografia e da American Society of Photogrammetry, e autor de inúmeros trabalhos científicos dentre os quais se destacam: "Marés" (livro-texto do Curso de Especialização para Oficiais), "Análise Harmônica da Maré pelo Método Doodson" (premiado pela Marinha), "Tábuas para Previsão Harmônica" (também premiado pela Marinha).

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO
— / / / —
Diretor: Wandyck Freitas
Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral
— / / / —

- Telefones**
- Diretoria 278-5653
 - Gerência 278-5886
 - Expediente 278-7343
 - Seção do Pessoal 278-7132
 - Contadoria 278-5897
 - Tesouraria e Publicações . 278-5315
 - Impressão e Arquivo 278-5859
 - Redação 278-4096
 - Revisão 278-5753
 - Oficina do Jornal 278-5688
 - Impressão e Manutenção . 278-7142
 - SEÇÃO DO MATERIAL
 - Compras e Almoxarifado R. da Glória, 891 278-5724
 - SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS
 - Rua dos Estudantes, 394
 - Chefia 278-3543
 - Oficinas 278-0644

Venda avulsa
NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,20
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,25

Assinaturas
DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS
ANUAL NCr\$ 30,00
SEMESTRAL NCr\$ 15,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS,
RUA DA GLÓRIA N. 346
— 12A —

ULTIMADOS OS ...

(Conclusão da 1.ª página)
gum desenvolvimento em razão do turismo, mas falta assistência constante aos calçaras, assistência esta que a partir de janeiro já estará sendo prestada, através dos "campus" instalados naquelas cidades.

Na Região do Pontal do Paranapanema, as cidades escolhidas para a construção dos "campus" foram Presidente Epitácio, Mirante do Paranapanema, Teodoro Sampaio, Sandovalina, Maracá, Cruzália, Florínea e Iepé.

INSCRIÇÕES ABERTAS
A Cobrdenação Estadual do Projeto Rondon já abriu inscrições para a Operação São Paulo e está aproveitando os universitários que não puderam participar da Operação Rondon V, desde que confirmem suas inscrições. Estão sendo selecionados universitários pertencentes aos ramos de Enfermagem, Medicina, Odontologia, Engenharia, Pedagogia, Veterinária, Farmácia, Nutrição, Direito, Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Ciências Sociais e Comunicações Culturais.

A Força Pública do Estado, colaborará com o Projeto Rondon-Operação São Paulo para a execução de serviços de logística, colocando também seus cadetes para acompanhar e orientar os estudantes na instalação dos "campus".

O governador Abreu Sodré já se prontificou a conceder verba para cobrir todas as despesas decorrentes da implantação do Projeto Rondon-Operação São Paulo, mas três regiões escolhidas e proximamente deverá ceder um local para a instalação da sede da Coordenação Estadual do Projeto Rondon.

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEI N.º 173, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1969

Dispõe sobre a criação da taxa de vistoria de painéis de anúncios, fixa novos valores para a taxa de vistoria de veículos de transportes coletivos intermunicipais e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n.º 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968,

considerando que os serviços prestados pelo Estado, diretamente a determinados grupos ou parcelas da coletividade, devem ser remunerados através de taxas ou tarifas;

considerando que, em consequência, as taxas e tarifas devem ser mantidas, sempre que possível, ao nível dos custos operacionais dos serviços a que se referem;

considerando que a exploração de anúncios às margens das rodovias estaduais, de acordo com a legislação em vigor, depende de autorização e fiscalização da competência do Departamento de Estradas de Rodagem, do que resultam gastos inevitáveis, sobretudo com as vistorias necessárias;

considerando o irrisório valor atual da taxa de vistoria de veículos de transportes coletivos intermunicipais e o elevado custo operacional do serviço a que diz respeito,

Decreta:

Artigo 1.º — A colocação de painéis de anúncios às margens das rodovias estaduais, respeitadas as leis e regulamentos em vigor, depende do prévio recolhimento aos cofres do Departamento de Estradas de Rodagem, da taxa de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) por painel, correspondente às vistorias de instalação.

Artigo 2.º — Os proprietários de painéis de anúncios instalados às margens das rodovias estaduais, deverão recolher anualmente aos cofres do De-

partamento de Estradas de Rodagem, até o dia 31 de março, a taxa de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), por painel, correspondente às vistorias anuais.

Parágrafo único — A taxa referida neste artigo não será devida no ano em que for recolhida a taxa de que trata o artigo anterior.

Artigo 3.º — No caso de painéis com mais de 10 (dez) metros quadrados, as taxas de que tratam os artigos anteriores serão acrescidas de 5% (cinco por cento) dos respectivos valores, por metro quadrado ou fração excedente.

Artigo 4.º — Os proprietários de painéis de anúncios que forem demolidos e removidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem, por imperativo da ordem legal, incorrerão na multa de 3 (três) vezes o valor da taxa estabelecida no artigo 1.º combinado com o artigo 3.º, ambos deste decreto, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

§ 1.º — A multa a que se refere este artigo será reduzida para 15% (quinze por cento) do seu valor, nos casos de painéis instalados irregularmente, desde que a demolição e remoção impostas sejam realizadas pelos próprios interessados, nos prazos fixados pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

§ 2.º — O prazo para recolhimento das multas a que alude este artigo será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da respectiva notificação.

Artigo 5.º — O cadastramento e as vistorias de painéis de anúncios serão regulamentados por Ato do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, dentro de 60 (sessenta) dias da publicação do presente decreto.

Artigo 6.º — A taxa de vistoria de veículos de transportes coletivos intermunicipais, a que se refere o § 2.º do artigo 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 36.780, de 17-6-1960, fica fixada nos seguintes valores:

- I — por vistoria realizada no município da Capital e em município-sede da Sub-Divisão Regional do DER 10,00
 - II — por vistoria realizada fora dos municípios indicados no inciso anterior 20,00
- Artigo 7.º — O pagamento das taxas e multas referidas no presente decreto, fora dos prazos regulamentares, implicará nos acréscimos de: